

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE NOVOS COOPERADOS  
UNIMED CATALÃO - Edital nº 001/2022-2023**

Dia 1º de dezembro de 2022	Publicação do Edital nº 001/2022-2023 - Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Catalão em jornal de grande circulação na região e nos sites da Unimed catalão: <a href="http://www.unimedcatalao.coop.br">www.unimedcatalao.coop.br</a> e da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdade.edu.br">www.faculdade.edu.br</a> .
Do dia 1º (primeiro) ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 (até às 17h00) e continuação de inscrições entre 03 (três) ao dia 17 (dezesete) de janeiro de 2023.	Período de inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo Público de Novos Cooperados da Unimed Catalão no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> com geração de senha para a participação dos cursos à distância “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados” oferecidos pela Faculdade Unimed. Estarão, também, à disposição dos candidatos, as referências bibliográficas das questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação, o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Catalão, bem como a Lei nº 5.764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo que serão disponibilizados no site da Faculdade Unimed: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> . Tanto os cursos quanto os documentos disponíveis são requisitos indispensáveis para a realização da Prova Objetiva, bem como a entrega de todos os documentos obrigatórios para a homologação da inscrição e Prova de Títulos, somente via Sedex com data de postagem até o dia 17 (dezesete) de janeiro 2023.
<b>Recesso da Faculdade Unimed entre 19 (dezenove) de dezembro de 2022 a 02 (dois) de janeiro de 2023).</b>	
Dia 20 (vinte) de janeiro de 2023	Prazo final para a quitação da taxa de inscrição.
Dia 26 de janeiro de 2023 às 23h59min59seg	Término do prazo para conclusão dos dois cursos à distância disponibilizados pela Faculdade Unimed. “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”. <b>OBS: O Candidato deverá realizar os cursos à distância que estarão dentro do Processo Seletivo da Unimed Catalão.</b>
Dia 07 (sete) de fevereiro de 2023	Divulgação do status das inscrições via e-mail individual de cada candidato, bem como a justificativa no caso de indeferimento.
Do dia 08 (oito) ao dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023	Prazo para interposição e análise de recursos das inscrições indeferidas.
Dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023	Publicação, no site da Faculdade Unimed <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , da relação definitiva dos candidatos aptos a participarem da Prova Objetiva, bem como o local onde a mesma será realizada.
Dia 05 (cinco) de março de 2023	Realização da Prova Objetiva (presencial)
Dia 06 (seis) de março de 2023	Publicação do gabarito oficial da prova pela Internet no site: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a>

Dia 16 (dezesesseis) de março de 2023	Divulgação da pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos via e-mail individual de cada candidato.
Do dia 17 (dezesete) de março ao dia 21 (vinte e um) de março de 2023	Interposição e análise de recursos referente às questões da Prova Objetiva e Prova de Títulos.
Dia 30 (trinta) de março de 2023	Publicação da classificação final e convocação dos classificados para o Workshop de Integração, direcionada aos classificados dentro do número de vagas por Especialidade/Área de Atuação, após apreciação dos recursos publicado em: <a href="http://www.faculdadeunimed.edu.br">www.faculdadeunimed.edu.br</a> , quando, também será informado o local da realização do mesmo.
A data será comunicada ao candidato posteriormente a realização do Workshop.	Entrega da documentação pelos aprovados, subscrição / e ou integralização das quotas-partes, Preenchimento do Cadastro Completo do e -Social. Assinatura do Livro de Matrícula dos Cooperados e Início dos atendimentos como médico cooperado.

**IMPORTANTE:** As datas apresentadas, e/ou outros assuntos pertinentes, poderão sofrer alterações, por isso, fica sob responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Processo Seletivo no site da Faculdade Unimed: [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br).

## **SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS PARA ADMISSÃO DE MÉDICOS COMO COOPERADOS NA UNIMED CATALÃO EDITAL Nº 001/2022-2023**

O Presidente do Conselho de Administração da Unimed de Catalão Cooperativa de Trabalho Médico, inscrita no CNPJ 01.193.663/0001-32 no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o contrato celebrado com a Faculdade Unimed, mediante as condições estipuladas neste Edital, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, adiante também nominado como Processo Seletivo, para ingresso de novos médicos junto ao seu quadro de cooperados, para atuação em qualquer um dos municípios da sua área de abrangência, a saber: Catalão, Ouidor, Três Ranchos, Davinópolis, Goiandira, Cumari, Anhanguera e Nova Aurora.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 As cooperativas são sociedade de pessoas, com forma e natureza jurídica próprias, de natureza civil, constituídas para prestar serviços aos associados, por meio de uma empresa de propriedade comum e democraticamente gerida.
- 1.2 A Unimed Catalão é uma sociedade cooperativa de primeiro grau, de responsabilidade limitada, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 5.764/71, das legislações específicas das sociedades cooperativas, sem fins lucrativos, tendo por objetivo social o fomento e a promoção do trabalho do médico cooperado, por meio da prestação direta de serviços em seu favor.
- 1.3 O ingresso na cooperativa é livre a todos que desejarem utilizar os serviços prestados pela sociedade, desde que haja possibilidade técnica de prestação de serviços, prevista na Lei

5764/1971 art. 4º, item I, e ainda, preenchem as condições estabelecidas no Estatuto Social da Unimed Catalão, e aprovação neste Processo Seletivo de provas e títulos.

- 1.4 Não poderão participar do Processo Seletivo, os médicos que:
- possuírem assentamentos no Sistema Unimed de aplicação de sanções disciplinares de natureza grave ou de eliminação, ou que tenham praticado qualquer conduta anterior, contrária aos interesses da Unimed Catalão e de seus cooperados;
  - sejam sócios ou que ocupem cargos de direção em operadoras de planos privados de assistência à saúde concorrentes da Unimed Catalão.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 12 (doze) vagas, distribuídas pelas Especialidades/ Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018, conforme segue:

E/A*	ESPECIALIDADES / ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS
E11	CIRURGIA ONCOLÓGICA	01
E18	DEMATOLOGISTA	02
E21	GASTROENTEROLOGISTA	01
E24	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	01
E25	HEMATOLOGISTA	01
E39	NEFROLOGIA	01
E42	NEUROPEDIATRA	01
E44	ONCOLOGIA CLÍNICA	01
E49	PEDIATRIA	03
<b>TOTAL:</b>		<b>12</b>

\* E = Especialidades - \*A Áreas de Atuação reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina – Resolução CFM nº 2.221/2018.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes ao funcionamento e exercício da atividade da Unimed Catalão, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. O candidato somente poderá concorrer a 01 (uma) vaga na Especialidade Médica ou área de atuação pretendida, devendo indicar esta opção no requerimento eletrônico de inscrição.
- 3.3. A inscrição será feita somente pela internet, por meio do site da [www.faculdade.unimed.edu.br](http://www.faculdade.unimed.edu.br), e o candidato deverá seguir todas as instruções apresentadas.
- 3.4. A Faculdade Unimed enviará comunicados e informativos, via e-mail, aos candidatos de acordo com endereço eletrônico indicado na ficha de inscrição.

- 3.5. O período de inscrição será a partir do dia 1º (primeiro) ao dia 19 (dezenove) de dezembro de 2022 (até às 17h00), sendo interrompida pelo recesso da Faculdade Unimed, e a continuação das inscrições entre o dia 03 (três) ao dia 17 (dezesete) de janeiro de 2023, obedecidas às normas constantes neste Edital.
- 3.6. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, serão liberados automaticamente os cursos à distância da Faculdade Unimed, que podem ser acessados por meio da Plataforma da Faculdade Unimed com o mesmo login e senha gerados no ato da compra dos cursos, e ainda as instruções para pagamento da Taxa do Processo de Seleção Pública para habilitação de novos médicos, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), e, o número de sua inscrição no processo.
- 3.7. O candidato deverá efetuar o pagamento integral da taxa no período de 1º (primeiro) de dezembro de 2022, a 20 (vinte) de janeiro de 2023, sendo as formas de pagamento: cartão de crédito, boleto por meio de *Internet Banking* ou em qualquer agência bancária, exceto por meio de: caixas eletrônicos, depósito bancário ou casas lotéricas.
- 3.8. A importância recolhida no ato da inscrição em hipótese alguma será devolvida ao candidato, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso neste sentido.
- 3.9. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica na aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição nesse Processo Seletivo e submissão às normas expressas neste Edital.
- 3.10. Não será concedida isenção da taxa de inscrição em qualquer hipótese.
- 3.11. A inscrição é pessoal e intransferível.
- 3.12. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 3.13. Caso o candidato realize mais de uma inscrição para fins deste Edital, será considerada apenas a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. Lembrando que não haverá devolução de taxas conforme item 3.8 deste Edital.
- 3.14. O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
- 3.15. Após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, o candidato será autorizado a realizar os cursos à distância, sendo fornecida senha para acesso por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.
  - 3.15.1. O candidato deverá concluir os dois cursos à distância até 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).
  - 3.15.2. O candidato deverá emitir, ao final de cada um dos cursos à distância, um certificado de participação, como comprovação efetiva nos cursos.
  - 3.15.3. A obtenção dos dois certificados de participação nos cursos à distância, no prazo citado no item 3.15.1, é requisito obrigatório e indispensável para a participação na Prova Objetiva. Certificados com data de emissão anterior a 1º (primeiro) de dezembro de 2022 e

posterior ao dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023, não serão considerados para fins de continuidade do processo.

- 3.16. A Unimed Catalão e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, pagamentos em casas lotéricas, em caixas eletrônicos e via depósito bancário, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados e a efetivação do pagamento da Taxa de Inscrição.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Após realizar a inscrição o candidato deverá fotocopiar, preencher os **anexos I e II deste Edital, e assiná-los**, e posteriormente postar via correio, juntamente com os documentos relacionados a seguir (itens 4.1.1 e 4.1.2), que serão utilizados para a homologação da inscrição e, também para pontuação na Prova de Títulos. Esta documentação é parte obrigatória e comprobatória do Processo Seletivo e será arquivada pela Unimed Catalão, não cabendo ao candidato solicitar devolução de quaisquer documentos entregues em tempo algum.

4.1.1. Para fins de efetivação da inscrição serão exigidos os seguintes documentos, declarados autênticos pelo candidato, sem exceção:

- a) Cópia do Diploma de Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO.
- b) Cópia do RG e do CPF.
- c) Cópia do Título de Especialista/Área de Atuação, com Registro de Qualificação de Especialista – RQE, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO.
- d) Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO.
- e) Declaração de quitação de débitos emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO (ou comprovante de quitação da anuidade).
- f) Inscrição regular no órgão municipal. – ISSQN.
- g) Inscrição regular de contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, e número do PIS/NIT.
- h) O Anexo III será apresentado somente se for o caso de cuidados especiais.
- i) Declaração de prestação de serviços conforme o Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Catalão, pelo candidato atestando a não condição de sócio ou ocupante de cargos de direção em Operadoras de Planos Privados de Assistência à Saúde concorrentes da Unimed Catalão, Anexo V deste Edital.

4.1.2. Para a pontuação na Prova de Títulos, item 10.1 além dos documentos relacionados no item 4.1.1 acima, serão computados os seguintes documentos, que deverão ser informados no Anexo II deste Edital:

- a) Diploma de Mestrado (em área médica) com registro no MEC.
- b) Diploma de Doutorado (em área médica) com registro no MEC.
- c) Diploma de Curso e título na especialidade/área de atuação pretendida, devidamente registrado no CREMEGO.
- d) Diplomas de Cursos e títulos na especialidade/área de atuação não pretendida.

- 4.2. Durante o período de inscrição, os documentos mencionados nos itens 4.1.1 e 4.1.2 devem ser colocados em um envelope, o qual deverá ser identificado do lado externo da seguinte forma:

**TÍTULO: PROCESSO SELETIVO DE NOVOS COOPERADOS- UNIMED CATALÃO- DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO EM PROVA DE TÍTULOS 2022-2023**

- a) **Nome completo do candidato;**
- b) **Especialidade pretendida;**
- c) **Número de inscrição do candidato.**

- 4.2.1. O envelope deverá ser enviado via SEDEX, com carimbo de postagem, até o dia 17 (dezessete) de janeiro 2023. para o seguinte endereço:

Faculdade Unimed  
PROCESSO SELETIVO DE NOVOS COOPERADOS - UNIMED CATALÃO – Edital  
1/2022-23  
R. Grão Pará, 379 - Santa Efigênia, 30150-340– BELO HORIZONTE/MG.  
A/C.: Núcleo de Qualidade e Projetos

- 4.2.2. Importante: Não serão aceitas, em hipótese nenhuma, outras formas de entrega de documentação, senão a descrita no item 4.2 acima.

- 4.3. Considerando que os documentos definidos no item 4.1 também serão utilizados para a Prova de Títulos, o candidato deverá estar ciente das especificações contidas neste Edital.
- 4.4. Não serão pontuados certificados encaminhados por meio de recurso após a finalização do prazo de inscrição deste Processo Seletivo.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção dos candidatos para preenchimento das vagas será efetuada nas etapas abaixo:
- 5.1.1 Habilitação para a Prova Objetiva que terá como conteúdo programático os seguintes temas, todos disponíveis no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br):
- a) Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo.
  - b) Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Catalão.
  - c) Conteúdo dos cursos da Faculdade disponibilizados online: “Cooperativismo e Sistema Unimed” e “Formação de Cooperados”.
  - d) Questões técnicas de cada Especialidade/Área de Atuação.
- 5.1.2 Prova Objetiva de múltipla escolha com questões relativas ao conteúdo descrito no item 5.1.1.
- 5.1.3 Prova de Títulos (conforme documentos entregues durante o período de inscrição na forma dos itens 4.1.2).
- 5.1.4 Participação no workshop presencial de Cooperativismo promovido pela Unimed Catalão.
- 5.1.5 Apresentação de documentos conforme este Edital bem como subscrição e integralização das quotas-partes.

## 6. DO CURSO E DA PROVA OBJETIVA

6.1 Os cursos à distância estarão disponíveis ao candidato imediatamente após a confirmação da respectiva inscrição (preenchimento adequado do formulário e confirmação do pagamento da taxa de inscrição), do dia 1º (primeiro) de dezembro de 2022 até o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2023 às 23h59min59seg (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos).

6.2. A realização dos cursos à distância é requisito indispensável, sob pena de o candidato não prosseguir no Processo Seletivo. Ao término de cada um dos dois cursos, o candidato emitirá o respectivo certificado de participação, documentos que validarão a participação, do mesmo na Prova Objetiva.

6.3. A Prova Objetiva a ser aplicada pela Faculdade Unimed, em caráter eliminatório e classificatório, obedecerá às características especificadas no quadro que se segue:

Área de Conhecimento	Número de questões	Pontuação
<ul style="list-style-type: none"><li>Lei 5764, de 16/12/1971, que define a Política Nacional do Cooperativismo</li><li>Estatuto Social e Regimento Interno da Unimed Catalão.</li><li>Conteúdo dos Cursos on-line da Faculdade Unimed sobre “Cooperativismo e Sistema Unimed”, “Formação de Cooperados”.</li><li>Questões técnicas de cada Especialidade/ Área de Atuação.</li></ul>	35	70

6.4. A Prova Objetiva será realizada em etapa única, com 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta.

6.5. A Prova Objetiva terá 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras “a”, “b”, “c”, “d”; relacionadas ao descrito no Quadro do item 6.3 deste Edital, com pontuação total de 70 (setenta) pontos, onde cada questão vale 2 (dois) pontos.

6.5.1 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados.

6.6. Os candidatos que obtiverem os certificados de participação dos cursos à distância com data de emissão de acordo com o item 3.15.3, bem como tiverem encaminhado os documentos necessários para inscrição (item 4.1.1) e Prova de Títulos (item 4.1.2), estarão aptos a realizar a Prova Objetiva.

6.7 Será publicado, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, bem como o local, horário e ensalamento.

6.8 É de responsabilidade do candidato acompanhar no site da Faculdade Unimed as informações de andamento do processo, devendo este, em caso de eventual irregularidade e demais dúvidas, entrar em contato diretamente no e-mail: [novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br](mailto:novoscooperados@faculdadeunimed.edu.br), ou pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8, de segunda à sexta, das 09h (nove horas) às 17h (dezessete horas)."

## 7. DA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A Prova Objetiva será aplicada, no dia 05 (cinco) de março de 2023 com início às 09h00min e término às 12h00min.
- 7.1.1. Será publicado, no dia 27 (vinte e sete) de fevereiro de 2023, no site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) a relação definitiva dos candidatos aptos a participar da prova, e o local onde a mesma será realizada.
- 7.2. A referida prova será realizada no prazo mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas.
- 7.3. As portas de acesso ao local onde serão realizadas as provas serão fechadas pontualmente às 8h45min (oito horas e quarenta e cinco minutos).
- 7.4. Somente será admitido na sala de provas o candidato que esteja munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, na forma da Lei, valem como instrumento de identidade, devendo ser o mesmo documento utilizado na inscrição.
- 7.4.1. Será exigida a apresentação do documento original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.
- 8.5. Não haverá aplicação de provas fora do estabelecido no item 7.1 e não haverá segunda chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou atraso do candidato, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo.
- 8.6. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.
- 8.7. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecido apenas um cartão-resposta para cada candidato.
- 8.8. Será considerada inválida a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas, atribuindo-se pontuação zero para a questão.
- 8.9. Não haverá substituição do cartão-resposta por motivo modificação de apontamento por parte do candidato.
- 8.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas.
- 8.11. Havendo questão anulada na Prova Objetiva, o valor referente à mesma será atribuído a todos os candidatos.
- 8.12. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
  - b) não tenha realizado os cursos à distância;
  - c) não apresentar um dos documentos exigidos no item 8.4 deste Edital;

- d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida 1 (uma) hora de duração da prova;
  - e) for surpreendido durante a realização da prova em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
  - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - h) ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Processo Seletivo, candidatos ou auxiliares;
  - i) atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos.
- 8.13 O candidato poderá ficar com seu respectivo caderno de prova e anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.
- 8.14 Os 3 (três) últimos candidatos de cada turma somente poderão retirar-se da sala simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação das provas.
- 8.15 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante o período de realização da prova, deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 8.16 O atendimento aos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido pela Faculdade Unimed.
- 8.17 O caso de outras emergências, devem ser comunicados com antecedência mínima de 5 (cinco) dias para a Faculdade Unimed pelo telefone 0800 70 21 301, opção 8.

## **9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

- 9.1. A pontuação da Prova Objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, multiplicados por 2 (dois).
- 9.1.1 Será eliminado automaticamente o candidato que obtiver pontuação inferior a 70% (setenta por cento) do total de pontos disponibilizados.
- 9.2. O Gabarito da Prova Objetiva será divulgado no site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br) no dia 6 (seis) de março de 2023.
- 9.3. A Pontuação do Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos será encaminhada por e-mail individual a cada candidato no dia 16 (dezesesseis) de março de 2023.
- 9.4. Após a análise de eventuais recursos, será divulgada a Convocação para o Workshop de Cooperativismo (presencial) dos candidatos classificados, pela Unimed Catalão.

## **10. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 10.1. Para fins de pontuação na Prova de Títulos serão considerados os seguintes documentos e a respectiva valoração:

NATUREZA	CRITÉRIOS / COMPROVAÇÃO	VALOR / PONTUAÇÃO	MÁXIMO DE PONTOS
Titulação	Mestrado (em área médica)	03 (três) pontos	10 (dez) pontos
	Doutorado (em área médica)	07 (sete) pontos	
Títulos na especialidade/ Área de Atuação <b>não pleiteada</b>	Residência médica, título de Especialista/ Área de Atuação, <b>NÃO</b> pleiteado neste certame, devidamente registrado em CREMEGO, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições	05 (cinco) pontos por cada curso/ título, limite de 2 (dois)	10 (dez) pontos
Atuação na Especialidade/Área de Atuação pleiteada	Anos completos de exercício na Especialidade/Área de Atuação pleiteado neste certame, devidamente registrado no CREMEGO, (RQE) contados até o dia de finalização das inscrições	2 (dois) pontos por cada ano completado. Limite de 5 (cinco) anos	10 (dez) pontos
Subtotal de pontos atribuídos à Prova de Títulos		30 (trinta) pontos	
Subtotal de pontos atribuídos à Prova Objetiva Escrita (2 por questão certa)		70 (sessenta) pontos	
<b>Total de pontos atribuídos ao Processo Seletivo</b>		<b>100 (cem) pontos</b>	

- 10.2. Cada título/documento apresentado será considerado uma única vez.
- 10.3. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 10.4. Os diplomas de conclusão de cursos expedidos por instituições estrangeiras somente serão considerados se devidamente revalidados por universidade pública brasileira, conforme Resolução nº 1832/2008 do Conselho Federal de Medicina, na forma da legislação vigente.
- 10.5. Os documentos apresentados que excederem a quantidade e o valor máximo previsto de pontuação não serão considerados para a pontuação do candidato.
- 10.6. Os certificados ou diplomas de pós-graduação (especialidade ou área de atuação) serão considerados se devidamente registrados no CREMEGO.
- 10.7. O Certificado ou diplomas de mestrado ou doutorado, exclusivamente em área médica, devem ser expedidos e registrados por instituição de ensino devidamente credenciada junto ao MEC - Ministério de Educação ou ser atestados por este.
- 10.7.1. Os títulos emitidos por instituições de ensino não credenciadas junto ao MEC não serão aceitos.
- 10.8. Serão aceitas declarações ou atestados de conclusão de curso em que constem as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária, acompanhados de Histórico Escolar e Ata da Reunião que aprovou a Dissertação de Mestrado ou a Tese de Doutorado, desde que convalidados pelo órgão da instituição que promoveu o curso e devidamente registrados no MEC – Ministério de Educação ou atestados por este.

- 10.9. São de exclusiva responsabilidade do candidato a entrega e veracidade dos documentos.
- 10.10. Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste Edital.
- 10.11. Não serão pontuados certificados encaminhados após finalização do prazo de inscrição.
- 10.12. Não será pontuado o certificado da Especialidade/Área de Atuação para a qual o candidato se inscreveu.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO**

- 11.1. Somente serão classificados os candidatos que obtiverem 70% (setenta por cento) da pontuação total da Prova Objetiva Escrita.
- 11.2. A classificação final dos candidatos será efetuada em ordem decrescente da somatória dos pontos obtidos na primeira e segunda fase (Prova Objetiva + Prova de Títulos).
- 11.3. Os candidatos habilitados de acordo com o item 11.2, mas que pela sua ordem de classificação não estiverem dentro do número de vagas oferecidas na especialidade pretendida, serão considerados para todos os efeitos como eliminados do certame.
- 11.4. Na hipótese de igualdade de pontos terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
  - 11.4.1. Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo;
  - 11.4.2. Obter maior pontuação na Prova de Títulos;
  - 11.4.3. Detiver maior tempo de atuação na especialidade pretendida;
  - 11.4.4. Obter a maior pontuação na Prova Objetiva;
  - 11.4.5. Persistindo o empate, será analisada o candidato que tiver idade superior em relação aos concorrentes e abaixo do exigido no item 11.4.1.

## **12. DOS RECURSOS**

- 12.1. O prazo para interposição de recursos em face das inscrições não deferidas será do dia 8 (oito) de fevereiro de 2023 até o dia 15 (quinze) de fevereiro de 2023 às 17h00min.
- 12.2. O prazo para interposição de recursos da Prova Objetiva e Prova de Títulos será do dia 17 (dezesete) de março de 2023 até o dia 21 (vinte e um) de março de 2023.
- 12.3. Os recursos ao Processo Seletivo deverão ser protocolados pessoalmente na Unimed Catalão - Endereço: Rua Dr. Pedro Ludovico nº 180 – Centro – 75.701/030 – CATALÃO/GO, através do preenchimento do Anexo IV deste Edital.
- 12.4. Será considerada, para todos os efeitos, a data do protocolo como termo prescricional.
- 12.5. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato e o número de inscrição, bem como no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da

indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

- 12.6. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão mais recursos.
- 12.7. Se o exame de recurso resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.
- 12.8. Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora do prazo.
- 12.9. A resposta ao recurso interposto será encaminhada pela Faculdade Unimed ao e-mail cadastrado na inscrição, individualmente ao candidato. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado.
- 12.10. Recursos que tragam em seu teor ofensas não serão reconhecidos.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. Os candidatos selecionados terão os prazos estabelecidos na convocação da Unimed Catalão, a qual se dará por meio de comunicado oficial para participar do Workshop de Cooperativismo / Integração Presencial (vide item 13.3.3.1), sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 13.2. Será considerada como desistência o não comparecimento do candidato em período integral no Workshop de Cooperativismo/Integração (presencial), onde será entregue documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação.
- 13.3. Serão filiados os médicos que cumprirem os seguintes requisitos:
  - 13.3.1. Ser aprovado no presente Processo Seletivo, respeitando o limite de vagas constantes neste Edital, por especialidade. Os candidatos aprovados serão filiados obedecendo-se a ordem de classificação.
  - 13.3.2. Aceitar e atender às normas estabelecidas no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Catalão.
  - 13.3.3. Participar no workshop de Cooperativismo / Integração Presencial, destinado exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e Prova de Títulos, a ser ministrado pela Unimed Catalão.
    - 13.3.3.1. O referido Workshop terá a sua data e duração ainda definida. A divulgação da respectiva data e local será feita juntamente com a divulgação final no site no dia 30 de março de 2023.
    - 13.3.3.2 Para o curso acima mencionado será exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária, sob pena de não ser considerado satisfeito o pré-requisito obrigatório para direito à filiação.

13.4. Subscriver e Integralizar as quotas-partes no prazo definido no documento de orientação para a efetivação e conclusão do Processo de Filiação entregue no Curso de Cooperativismo/Integração e de acordo com o previsto no Estatuto Social e no Regimento Interno da Unimed Catalão.

13.4.1. Conforme disposto no Estatuto Social, é dever do médico cooperado subscriver e integralizar as quotas-partes do Capital Social. O valor total destas quotas é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). A forma de pagamento será à vista, integralmente, no ato da Cooperação ou em 01 (uma) entrada no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e o restante de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) parcelado em 24 vezes sem juros de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

13.4.2. A assinatura do Livro de Matrículas dos Cooperados conjuntamente com o Diretor Presidente da Cooperativa e a permissão para início das atividades como médico cooperado somente serão autorizadas mediante cumprimento e aprovação em todas as fases descritas no item 13.6 desse Edital, bem como comprovação do pagamento total ou da primeira parcela das quotas-partes.

13.5. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

13.6. Após a participação em 100% (cem por cento) do Curso de Cooperativismo / Integração previsto no item 13.3.3.1, os médicos aprovados deverão seguir as seguintes fases para concluir a sua filiação junto à Unimed Catalão:

13.6.1. Ao final do Workshop de cooperativismo presencial, o candidato deverá apresentar todos os documentos abaixo, sem exceção:

- a) Preencher proposta de admissão fornecida pela Cooperativa, assinando-a em companhia de 2 (dois) médicos que sejam cooperados há, no mínimo, 03 (três) anos – ANEXO VI;
- b) Participar e ser aprovado no Processo de Admissão para Novos Cooperados, realizado pela Cooperativa;
- c) Cumprir os requisitos definidos pelo Conselho de Administração;
- d) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- e) Título de especialista com registro de qualificação de especialista – RQE registrado no Conselho Federal de Medicina – CFM, conforme a Resolução nº 1666/03 (cópia autenticada);
- f) Comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás;
- g) Comprovante do registro de sua especialidade médica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM-GO);
- h) Diploma registrado (cópia autenticada);
- i) Declaração de quitação de débitos emitidos pelo CRM-GO ou comprovante de quitação da anuidade;
- j) *Curriculum vitae* atualizado;
- k) Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia autenticada);
- l) Registro Geral – RG (cópia autenticada);
- m) Título de eleitor (cópia autenticada);
- n) Certidão de Reservista (exclusivo para o sexo masculino, com cópia autenticada);
- o) Certidão Ética Profissional do Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás – CREMEGO;

- p) Comprovante de domicílio residencial e profissional dentro da área de ação da Unimed Catalão;
- q) Alvará Municipal ou protocolo autorizando o funcionamento do consultório (cópia autenticada);
- r) Comprovante de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e número do PIS/NIT;
- s) Certidão Negativa de Débitos ISSQN (Imposto sobre Serviços – Prefeitura Municipal);
- t) Certidão negativa de distribuição cível, criminal e de protesto, dos últimos 5 anos. Quando positiva será analisada pelo Conselho de Administração e departamento jurídico;
- u) Apresentação do Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde – CNES.

13.6.2. Na hipótese de não fornecimento de todos os dados e documentos obrigatórios, não será possível realizar a filiação junto a Unimed Catalão.

13.6.3. Realizado o cadastro, o candidato deverá assinar o Livro de Matrículas dos Cooperados.

- 13.7. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos neste Edital.
- 13.8. A inscrição implica no compromisso tácito do candidato em aceitar as condições estabelecidas para a realização do presente Processo Seletivo, fixadas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 13.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Processo Seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, que não terão qualquer direito ao ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 13.10. No caso de ocorrência de fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecido, a Faculdade Unimed reserva-se ao direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão por meio do site da Faculdade Unimed [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)
- 13.11. A convocação dos candidatos aprovados e classificados até o limite de vagas será realizada pela Unimed Catalão, por meio de Edital ou correspondência.
- 13.12. Será automaticamente eliminado deste Processo Seletivo o candidato convocado que:
  - a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
  - b) Não comparecer aos locais, nas datas e nos horários determinados para qualquer uma das etapas previstas;
  - c) Deixar de apresentar qualquer documento solicitado;
  - d) Infringir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 13.13. A Unimed Catalão e a Faculdade Unimed não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos ou por quaisquer informações constantes nos mesmos que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.
- 13.14. A Faculdade Unimed não fornecerá atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à seleção, classificação ou pontuação de candidatos, valendo, para tal fim, os

resultados divulgados através de e-mail individual a cada candidato ou no respectivo site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br)

- 13.15. As informações sobre o presente Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos, até a publicação da classificação final, serão prestadas pela Faculdade Unimed, através do telefone 0800-70 21 301 de segunda à sexta, das 08h00 (oito horas) às 17h00 (dezesete horas), e pela Internet, através do site [www.faculdadeunimed.edu.br](http://www.faculdadeunimed.edu.br), sendo que, após a competente homologação, será de responsabilidade da Unimed Catalão a prestação de informações, por meio dos seguintes contatos: Tel.: (64) 3411-2020 – Ramal 2010, WhatsApp – (64) 9 9612-9693 ou através do e-mail: [secretaria@unimedcatalao.com.br](mailto:secretaria@unimedcatalao.com.br)
- 13.16. Toda a documentação referente a este Processo de Seleção Pública de Prova e Títulos que estiver em poder da Faculdade Unimed será enviada para a Unimed Catalão após o término do certame. A Unimed Catalão, não devolverá qualquer documento ao candidato em tempo algum.
- 13.17. Os candidatos são responsáveis pela veracidade e autenticidade dos documentos comprobatórios e, na eventual identificação de fraude, o candidato será eliminado do processo de seleção, sem prejuízo de outras cominações legais.
- 13.18. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Unimed Catalão juntamente com a Faculdade Unimed.
- 13.19. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no site da Faculdade Unimed.

Catalão, 01 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:

*Fabiano Santiago Coimbra Pereira*

4BBE8B6004264CD...

**FABIANO SANTIAGO COIMBRA PEREIRA**

**Presidente do Conselho de Administração da Unimed Catalão**

Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Catalão



ANEXO I - Ficha de Inscrição

Edital 001/2022-2023

Nome Completo do Candidato		CREMEGO:
Especialidade Pretendida (conforme edital item 2)		
Instituição de origem: Curso/Habilitação		
Data de conclusão	Município de atuação	
Portador de necessidades especiais	( ) Sim ( ) Não - Especifique: inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência)	
Mãe Lactante ( ) Sim ( ) Não		

Documentos anexos (Marque SIM ou NÃO de acordo com os documentos anexado )

SIM/NÃO	TIPO DE DOCUMENTO	FU/UC
	Cópia do Diploma de Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO	
	Cópia do RG e do CPF.	
	Cópia da Carteira de Identidade do CREMEGO	
	Cópia do CPF	
	Cópia da certidão negativa de débito emitida pelo CREMEGO	
	Cópia do Título de Especialista/ Área de Atuação, com Registro de Qualificação de Especialista - RQE, registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO.	
	Certidão Ética Profissional emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás - CREMEGO.	
	Cópia da Guia de Recolhimento do ISSQN - exercício de 2022, na condição de médico, emitida pela Prefeitura Municipal de Catalão	
	Inscrição regular de contribuinte Individual do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social, e número do PIS/NIT.	
	Formulário de condições especiais (se for o caso) Anexo III	
	Declaração conforme Anexo V	

Análise de Documentação Situação:

Declaro, para todos os fins de direito, conhecer e aceitar todos os itens do edital nº 001/2022-2023, relacionado com a presente inscrição, assumindo as informações fornecidas, notadamente no que tange ao número de vagas disponibilizadas, concordando com as condições e pressupostos constantes deste edital.

Catalão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura Candidato (Igual ao do documento de identidade encaminhado com a documentação)

**Seleção de Prova e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados Unimed Catalão**



**ANEXO II - Avaliação Curricular**

**Editais 001/2022-2023**

Nome Completo do Candidato:

Nº CREMEGO:

Especialidade/Área de Atuação:

**A. Mestrado / Doutorado - MáXIMO 10 (dez) pontos - se tiver Mestrado e Doutorado**

Nº Doc Anexados

Uso FU

Pontos

Doc.

1 Diploma de Mestrado na Área médica - Valor 03 (três) pontos

2 Diploma de Doutorado na Área Médica - Valor 07 (sete) pontos

**B. Título de Especialidade/Área de Atuação Área NAO PLEITEADA neste certame, com registro no CREMEGO -RQE Limite de 2 (dois) títulos - Valor 5 (cinco) pontos cada - MÁXIMO 10 (dez) pontos.**

Uso FU

Pontos

Doc.

1  
2

**C. Tempo de Exercício na Especialidade - 5 (cinco) anos completos. Valor 2 (dois) pontos a cada ano - MÁXIMO.: 10 (dez) Pontos**

Uso FU

Pontos

Doc.

1 Nº de anos completos de exercício na Especialidade/Área de Atuação, contado a partir da data de registro no CREMEGO - RQE

**Total de Pontos:**

Catalão, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura Candidato: Igual documento de identidade encaminhado com a documentação:

# Seleção de Prova e Títulos para Admissão de Médicos como Cooperados Unimed Catalão



**ANEXO III - Condições Especiais**

**Edital 001/2022-2023**

Preencha corretamente as informações para que possamos atendê-los em sua necessidade da melhor forma possível.

Nome completo ( Candidato )

CREMEGO:

Especialidade Escolhida (Item 2 Edital)

Município onde pretende atuar

O (a) Candidato (a) acima identificado (a) requer condições especiais para realizar a prova, conforme as informações prestadas a seguir: (anexar laudo médico comprobatório)

## 1. Portador de deficiência

Tipo de deficiência: especifique (inclusive os casos da Lei 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência))

Quais são as condições especiais necessárias?

## 2. Amamentação

Nome completo do acompanhante do bebê

Nº documento de Identidade

## 3. Outros ( Candidato portador de outro tipo de deficiência ou temporariamente com problemas graves de saúde, acidentado, operado e outros)

Tipo de deficiência

Quais são as condições especiais necessárias?

Declaro estar ciente que:

a . As condições especiais solicitadas serão concedidas mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

b . O candidato portador de deficiência, deverá remeter este formulário, devidamente preenchido, acompanhado de laudo médico juntamente com demais documentos no ato da inscrição.

c . O candidato que em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas, deverá anexar a este requerimento, além da cópia do laudo, justificativa acompanhada de parecer da especialidade da área de sua deficiência.

d . O candidato que sofreu acidente ou foi operado recentemente, deverá entregar na Unimed Catalão até 48h antes da prova objetiva, este formulário devidamente preenchido e o respectivo atestado médico.

Catalão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_

Assinatura Candidato:

Igual documento de identidade encaminhado com a documentação

<b>Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Catalão</b>			
<b>Anexo IV - Recursos Prova de Títulos</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>CREMEGO:</b>	
<b>Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital</b>		<b>Edital 001/2022-2023</b>	
<b>Itens</b>		<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação a ser revisada</b>
<b>Pontuação Candidato após revisão:</b>			

<b>Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de Médicos Cooperados Unimed Catalão</b>			
<b>Anexo IV - Recurso Prova Objetiva</b>			
<b>NOME COMPLETO</b>		<b>CREMEGO:</b>	
<b>Texto livre - Deverão ser observadas todas as condições especificadas no Edital</b>		<b>Edital 001/2022-2023</b>	

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Médicos Cooperados Unimed Catalão**



**ANEXO V - Declaração**

**Edital 001/2022-2023**

**DECLARAÇÃO**

Declaro que, ao adquirir a qualidade de médico cooperado, reconheço que não poderei realizar procedimentos cirúrgicos, anestésicos, diagnósticos e terapêuticos em clientes da UNIMED, em serviço não credenciado pela Unimed Catalão. Estou ciente de que, caso ocorra o atendimento, os serviços executados não serão remunerados, constituindo ainda infração ao Estatuto Social e Regimento Interno para Admissão de Novos Cooperados da Unimed Catalão, com todas as consequências legais.

Tenho ciência de que os prestadores de serviços de saúde credenciados são as pessoas jurídicas credenciadas para atendimento e execução de ações e/ou serviços de saúde aos beneficiários da Cooperativa e que possuem contrato próprio formalizado com a Unimed Catalão.

Tenho ciência de que a cooperativização não implicará o credenciamento automático de qualquer serviço a que o associado esteja vinculado.

Declaro também ter ciência de que a única forma de cobrança dos serviços médicos-hospitalares contratados pelos beneficiários da Unimed Catalão é o boleto de pagamento da mensalidade do plano de saúde, e que qualquer solicitação de cobrança adicional por parte dos médicos cooperados aos beneficiários da cooperativa, incluindo a cobrança da primeira consulta e o uso de agenda diferenciada, com exigência de pagamento dos procedimentos cobertos pelo plano, fere o estatuto social. A única exceção cabe aos casos de complementação de honorários médicos quando o beneficiário optar por realizar o procedimento em padrão de acomodação superior ao contratado.

Por

fim, declaro que não possuo a condição de sócio e/ou ocupante de cargo de direção em outra Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, nos termos do Artigo 29, parágrafo 4º da Lei 5764/71.

Catalão,

\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

Nome do Candidato:

Número do CREMEGO:

Especialidade:

Assinatura:

**Seleção Pública de Provas e Títulos para Admissão de  
Novos Médicos Cooperados - Unimed Catalão**



**ANEXO VI - Indicação para Admissão na Cooperativa**

**Nome Completo do Candidato:**

**Nº CRM/GO:**

**CAMPO DE INDICAÇÃO**

**ESPECIALIDADE**

**Nº CRM**

**Nome Completo do Médico 1:**

**Nome Completo do Médico 2:**

Catalão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_.

Assinatura: